



**PREVIPER**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

**PORTARIA Nº001 /2015**

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições legais que lhe confere o Art. 40,§7º da Constituição Federal de 1988, disposto no Art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/2004, combinado com o Art.42 da Lei 2.503/07 de 06 de junho de 2007, que rege a Previdência Municipal resolve:

Art. 1º- Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento no dia 01/01/2015, do servidor **Valdolino Rodrigues de Araujo**, efetivo no cargo de Bioquímico, Nível/Padrão XIV/I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 59. Fica concedido o benefício de pensão a esposa Hellen Alvarenga Bastos, portadora do CPF nº 860746106-06 e sua filha dependente Valquíria Bastos Rodrigues portadora do CPF nº 020177.966-89, conforme previsto no Art. 40,§ 7º da Constituição Federal, Art. 2º da Lei 10887/2004, e no Art. 42, da Lei 2503/07, do Instituto de Previdência Municipal de Perdões – Previper, devendo perceber a remuneração do falecido no valor de R\$ 4.328,34 (Quatro Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), ficando assim dividido 50% para cada dependente, a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 05 de janeiro de 2015.

  
**Antônio Donizete Ferreira**  
Superintendente do Previper

**Homologo:**

  
**Fernando Jacques Rezende de Siqueira**  
Prefeito